



Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNDPD

Ministério dos Direitos Humanos - MDH

**Representante: Carolina Sanchez Gomes
Diretora do Departamento de Políticas Temáticas**

Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

55ª Legislatura – 3º Sessão Legislativa Ordinária

“Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem **impedimento de longo prazo** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em **interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.**” (Art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)

Cadastro-Inclusão

Art. 92

É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos.

Cadastro-Inclusão

- **Fase 1:** unificação de várias bases de dados disponíveis no Governo Federal que contenham informações desagregadas por indivíduos com deficiência
- **Fase 2:** Avaliação Unificada será a porta de entrada do Cadastro-Inclusão

Cadastro-Inclusão

- Reunir em uma única base de dados as informações das pessoas com deficiência solicitantes de benefícios, isenções e serviços federais;
- Subsidiar a avaliação dos aspectos socioeconômico e educacionais da equipe biopsicossocial e multiprofissional;
- Subsidiar a conformação, planejamento e implantação de políticas públicas;

Principais Características do Cadastro-Inclusão

- Em um primeiro momento, não haverá cadastramento de pessoas com deficiência, como no CadÚnico;
- Consolidação de bancos de dados já existentes;
- Reunirá dados necessários e suficientes para traçar o perfil socioeconômico das pessoas com deficiência;
- A identificação das barreiras no Cadastro-Inclusão será resultado da Avaliação Unificada biopsicossocial.

Muito Obrigada!

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com
Deficiência SEDPD/MDH

E-mail: peessoaacomdeficiencia@mdh.gov.br

Carolina.gomes@mdh.gov.br

Telefone: (61) 2027-3132

SECRETARIA NACIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS

